



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 185, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, na complementação de recursos com o propósito de suprir o código reduzido que será usado para a manutenção geral do veículo que é utilizado pelo Gabinete, que é de suma importância ao bom andamento das questões administrativas do município, conforme Art. 7º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.013	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	47	R\$ 4.500,00
R\$ 4.500,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.144	3.3.90.33.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	0001	135	R\$ 4.500,00
R\$ 4.500,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de Agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração